

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo tem como objetivo a aquisição de **Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** para o Departamento de Merenda Escolar Municipal, visando o fornecimento de alimentos para os alunos matriculados nas Escolas de Educação Básica Municipais, Creche e Cemei, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em atendimento a Secretaria de Educação, do município de Campo Alegre de Goiás/GO.

1.2. Constitui o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a elaboração do Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para ser usado na Merenda Escolar para o consumo de alunos matriculados na Rede Pública do município de Campo Alegre de Goiás-GO conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e cardápio elaborado pela nutricionista, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

1.3. O fornecimento de alimentação escolar é um direito constitucional de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino durante os 200 dias letivos, a Constituição Federal de 1988, em seu art. 208, trata a alimentação escolar como responsabilidade do Estado, em colaboração com o Poder Público local. Essa premissa também é destacada no art. 3º da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, que estabelece: "Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

1.4. Destaca-se que o PNAE atua como complemento, sendo incumbência dos Estados e Municípios a função primordial de fornecer a merenda escolar aos alunos do Ensino Básico. Essa medida visa possibilitar que o município de Campo Alegre de Goiás proporcione uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 1.000 alunos que frequentam as 06 Unidades Municipais de Ensino. Dessa forma, atendendo aos dispositivos legais, proporcionando aos alunos qualidade de ensino para que possam desenvolver integralmente.

1.5. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Pregão na modalidade Eletrônico, através de cotações com fornecedores de gêneros alimentícios, para garantia de alimentos de qualidade, variados, e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, efetivando as

políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde daqueles que necessitam de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação, Unidades Escolares, Creche e Cemei, os quais são imprescindíveis para garantir uma alimentação saudável e em quantidade suficiente.

1.6. Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido a essencialidade e necessidade pública permanente à Administração, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

1.7. Levando em consideração os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, tal aquisição torna-se necessária para o atendimento das demandas da Secretaria de Educação e oferecer uma alimentação saudável a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

1.8. Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Estudo Técnico – ETP tem como objetivo a contratação de **Fornecedores Individuais e/ou Grupo Informal e/ou Grupo Formal de Gêneros alimentícios de origem de Agricultura Familiar** para o Departamento de Merenda Escolar, para posterior benfeitorias a serem realizadas no município;

3.2. PRAZO DE ENTREGA: A realização dos serviços ocorrerá após **dez (10) dias**, após ordem de compra;

3.3. LOCAL DE ENTREGA: o local da entrega será de acordo com a tabela abaixo:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
--------------	----------	------------------------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Pio Rodrigues Peixoto, nº 267, Centro	Elisa Natany
------------------------	---	--------------

3.4. HORÁRIO DE ENTREGA: O horário da realização do serviço será em horário de expediente (7:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h de segunda a sexta- feira);

3.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável pelo recebimento dos produtos serão os Fiscais de Contratos de cada Secretaria.

3.6. Habilitação Jurídica será comprovada mediante, para **Grupos Formais de Agricultura Familiar**, a apresentação dos seguintes documentos: a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal; a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

3.7. Habilitação Jurídica será comprovada mediante, para **Grupos Informais de Agricultura Familiar**, a apresentação dos seguintes documentos: a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.8. Habilitação Jurídica será comprovada mediante, para **Fornecedor Individual (não organizado em grupo)**, a apresentação dos seguintes documentos: a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1 O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresenta por todas as Secretarias.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO R\$	PREÇO MÉDIO TOTAL R\$
1	ABOBRINHA VERDE - in natura, cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	32	R\$ 13,14	R\$ 420,48
2	ALFACE LISA - de primeira qualidade. sem danificações físicas, folhas íntegras. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso e tamanho padrão.	PÉS	432	R\$ 7,46	R\$ 3.222,72
3	BANANA PRATA - primeira qualidade, frescas e sãs. no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. acondicionados em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	KG	97	R\$ 9,15	R\$ 887,55
4	BETERRABA - de primeira qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso e tamanho padrão.	KG	27	R\$ 5,35	R\$ 144,45
5	BRÓCOLIS - fresco, extra, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substância terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. acondicionado em embalagem transparente, com etiqueta de pesagem e identificação e prazo de validade semanal.	KG	24	R\$ 14,13	R\$ 339,12

6	CENOURA - in natura, cor laranja - vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisa, sem rugas, de aparência fresca, tamanho médio, casca íntegra. isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	208	R\$ 7,80	R\$ 1.622,40
7	CHEIRO VERDE - fresco, sem irregularidades, maço íntegro e intacto, contendo cebolinha e salsinha, com folhas verdes sem queimaduras e sujidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados da forma correta.	MAÇO	240	R\$ 9,74	R\$ 2.337,60
8	CHUCHU - procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisa, sem rugas, de aparência fresca. isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	32	R\$ 6,69	R\$ 240,08
9	COUVE - de primeira qualidade, frescas e sãs. no ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	MAÇO	224	R\$ 5,11	R\$ 1.144,64
10	MANDIOCA DESCASCADA - congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração 12 uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras.	KG	164	R\$ 10,70	R\$ 1.754,80
11	OVO CAIPIRA - tipo vermelho, tamanho grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescos, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades. Entregue em bandeja de papelão contendo 30 unidades cada.	BANDEJ A	132	R\$ 21,85	R\$ 2.884,20
12	PÃO DE BATATA CASEIRO - fabricado com produtos de primeira qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou aditivos, isentos de parasitas, fungos, bolores ou qualquer sinal de deterioração, livres de fragmentos estranhos ou que sejam prejudiciais à saúde, com aproximadamente 50g (a unidade), sem sinais de umidade. em embalagem transparente contendo 10 unidades cada, resistentes e contendo informações do fabricante, data de fabricação e data de validade.	PCT	920	R\$ 29,95	R\$ 27.554,00
13	POLPA DE MARACUJÁ - polpa de fruta congelada sabor maracujá, polpa de fruta natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. a embalagem deve ser individual de 01 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. no ato da entrega deverá estar congelada com temperatura entre menos 15° a menos a menos 18°.	KG	80	R\$ 34,84	R\$ 2.787,20

14	QUEIJO FRESCO - em peça, obtido do leite pasteurizado, sem maturação, com massa branca, fina, homogênea e consistente. isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. embalagem atóxico e transparente, deve conter a quantidade em kg/1kg. tabela nutricional, data de validade, lote. registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	PEÇA	20	R\$ 43,03	R\$ 860,60
15	REPOLHO VERDE - sem danificações físicas, folhas íntegras. com cor, sabor e aroma característicos da espécie. isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. peso e tamanho padrão.	KG	64	R\$ 5,81	R\$ 371,84
16	ROSCA CASEIRA - fabricado com produtos de primeira qualidade, sem adição de conservantes, corantes ou aditivos, isentos de parasitas, fungos, bolores ou qualquer sinal de deterioração, livres de fragmentos estranhos ou que sejam prejudiciais à saúde, com aproximadamente 50g (a unidade), sem sinais de umidade. em embalagem transparente contendo 10 unidades cada, resistentes e contendo informações do fabricante, data de fabricação e data de validade.	PCT	600	R\$ 39,20	R\$ 23.520,00
Soma total:					70.065,68

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de produtores oriundos da agricultura familiar que possuam DAP e cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

5.2 Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

5.3 Assim, a aquisição do gênero mencionado neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para a administração.

5.4 Há, no município e região, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5.5 A escolha da modalidade Chamada Pública, de acordo com §1º do art.14 da Lei nº

11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 70.065,68 (setenta mil e sessenta e cinco reais com sessenta e oito centavos).

6.2 Os valores unitários e totais por item da contratação constam na tabela acima;

6.3 Ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que consolida, em relatórios, preços da CONAB e cotação feita por fornecedor no mercado local, acrescidos de 15%, de acordo com Resolução FNDE 06/2020.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Este processo visa a contratação de **Fornecedores Individuais e/ou Grupo Informal e/ou Grupo Formal de Gêneros alimentícios de origem de Agricultura Familiar** para fornecimento de gêneros alimentícios de **origem da Agricultura Familiar** para atender todas as Secretarias, através do Fundo Municipal de Educação, além de proporcionar e oferecer uma alimentação balanceada e de qualidade.

7.2 A contratação se dará de acordo com a necessidade das Secretarias, através de seus fiscais;

7.3 As entregas serão realizadas diretamente no local indicado acima;

7.4 Devido as características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos e seguintes da Lei Nº. 14.133/21, uma vez que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação, além disso a entrega será em conformidade com a demanda

das escolas, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado as propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados a própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1 A presente contratação será realizada por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Espera-se suprir com a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar as necessidades de da Secretaria de Educação, de maneira satisfatória proporcionando assim, uma alimentação saudável para os alunos, além da contribuição da alimentação para o desenvolvimento físico e intelectual dos mesmos.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1 Não serão necessárias adequações no ambiente interno da Secretaria de Educação, para o recebimento dos itens. Esta Secretaria ficará responsável pela avaliação, contagem e distribuição dos mesmos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Para este objeto em questão não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o abjeto da compra/contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Considerando a natureza do objeto conclui-se que não se aplica ao elemento.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

13.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se de

considerar viável, tanto nos aspectos técnicos, econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas de da Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Creche e Cemei para Merenda Escolar do município de Campo Alegre de Goiás/GO.

Campo Alegre de Goiás, 25 de março de 2025.

Elida Maria de Carvalho Moura
Coordenadora Administrativa